



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

| ITEM | ASSUNTO                    | PROPOSITOR OU ORIGEM   | CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS  |
|------|----------------------------|--|---|
| 1.0  | Abertura                   | <b>Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz</b>                                | -Na qualidade de Coordenadora da CEEST, declara aberta a Sessão às 18h30min, após comprovação do quórum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência os (as) seguintes Conselheiros (as): Eng. <sup>a</sup> Química/Seg. do Trabalho <b>Ana Paula da Anunciação Pinho</b> e o Eng. <b>José Leandro da Silva Neto</b> . Presente à Sessão o Eng. Civil <b>Antônio César Pereira Moura</b> (Gerente de Fiscalização do Crea/PB) e o Representante do Plenário na Câmara Eng. Ambiental/Seg. do Trab. <b>Walderley M. Diniz</b> .<br>-Apoio Técnico e Administrativo: <b>João Carlos Gomes de Mendonça</b> (TI do Crea/PB) e <b>Adriano Makel Cruz de Lima</b> (Secretaria de Apoio). |
| 2.0  | Discussão/Aprovação de Ata | <b>Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz</b>                                | -Apreciação da Súmula n° <b>21</b> de 23.02.2021 (Sessão Ordinária), que ficará pendente para a próxima reunião. (1154197/2022).  |
| 3.0  | Informes                   | <b>Eng. Kátia Lemos Diniz</b><br><br><b>Eng. Civil Antônio César Pereira Moura</b> | -Cumprimenta a todos.<br>-Sugestão de visita técnica em conjunto com a CEAG, objetivando a fiscalização das atividades da área rural quanto ao fornecimento de EPI, e questões de segurança.<br>-Informa que já há atividade conjunta de Fiscalização com a Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA/MAPA. Fiscalização prevista para a última semana de março (Fiscalização de Agrotóxicos).  |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p><b>Eng. Kátia Lemos Diniz</b></p> <p><b>Eng. Civil Antônio César Pereira Moura</b></p> <p><b>Eng. Fernandes da Silva Filho</b></p> <p><b>Eng. Kátia Lemos Diniz</b></p> | <p>-Proposta de Treinamento sobre a NR10, para a fiscalização com o apoio da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>-Sugeri que dever ser colocando o treinamento, durante o Seminário de Fiscalização. Estará elaborando os projetos do Prodafisc, dos quais também tratam sobre os treinamentos, devendo ser incluso como sugestão de tema.</p> <p>-Agradece o apoio da Assessoria aos colegiados.</p> <p>-Informa da sua participação de reunião junto com o Conselheiro Walderley M. Diniz representando o Crea-PB frete ao Ministério do Trabalho, no qual foi discutido Projeto para criação do Fórum de Acidente do Trabalho e eventos dos quais a entidades poderão proporcionar durante o mês de abril considerando a realização do Abril Verde. Segue abaixo programação do Simpósio Abril Verde 2022:</p> <p><b>06/04</b> - 18h às 21h - <u>Auditório do SENGE</u> - Campina Grande/PB - <u>Mesa 01</u> - <i>A participação de Órgãos Públicos na prevenção de acidentes de trabalho no Estado da Paraíba.</i> Coordenação: Johan Barbosa; Participação: CEREST / CREA / MTP / SRT.</p> <p>• <b>07/04</b> – 09h às 12h - <u>Auditório do SENGE</u> - Campina Grande/PB - Mesa 02 - Os aspectos humanos e econômicos de acidentes do trabalho. Coordenação: Mariana Gurjão; Participação: Edvaldo Nunes e Leandro Arruda.</p> |
|--|--|--|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  | <p><b>Eng.<sup>a</sup> Química Ana Paula da Anunciação Pinho</b></p> | <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>19/04</b> – 18h às 21h - <u>Auditório da OAB</u> - Patos/PB - Mesa 01 - A participação dos Órgãos Públicos na prevenção de acidentes de trabalho no Estado da Paraíba. Coordenação: Ledson Leitão; Participação: CEREST / CREA / MTP / SRT.</li><li>• <b>20/04</b> – 09h às 12h - <u>Auditório da OAB</u> - Patos/PB - Mesa 02 - Aspectos humanos e econômicos na prevenção de acidentes de trabalho. Coordenação: Antônio Alves; Participação: Edvaldo Nunes e Leandro Arruda.</li><li>• <b>27/04</b> – 18h às 21h - <u>Auditório do SENGE</u> – João Pessoa/PB - Mesa 01 - A participação de Órgãos Públicos na prevenção de acidentes de trabalho no Estado da Paraíba. Coordenação: Fábio Fernandes; Participação: CEREST / CREA / MTP / SRT.</li><li>• <b>27/04</b> – 09h às 12h - <u>Auditório do SENGE</u> – João Pessoa/PB - Mesa 02 - Os aspectos humanos e econômicos de acidentes do trabalho. Coordenação: Sylvio Silomar; Participação: Edvaldo Nunes e Júlio Torres.</li></ul> <p>-Dá conhecimento que estará participando da 2º reunião das coordenadorias regionais de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho (CCEEST) de 30 de março a 02 de abril a ser realizada em Brasília-DF.</p> <p>-Reitera a importância da representatividade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA/PB quanto as atividades do Fórum.</p> |
|--|--|--|--|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|            |              |  |   |
|------------|--------------|--|---|
| <b>4.0</b> | Expedientes  | <b>Eng. Mec./Seg. do Trab.<br/>Kátia Lemos Diniz</b> | -Sem expedientes  |
| <b>5.0</b> | Ordem do Dia | <b>Eng. Mec./Seg. do Trab.<br/>Kátia Lemos Diniz</b> | -Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:   |
|            |              | <b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b>                   | <p><b>5.1</b> – 1154221/2022 - Elaboração do Plano de Trabalho/2022 da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST. (Inciso III do Art. 58 do Regimento Interno do Crea/PB).</p> <p>-Apreciando o Processo nº 1154221/2022, que trata sobre a elaboração do Plano de Trabalho referente ao exercício 2022 da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST deste Conselho, e; <u>considerando</u> que, conforme dispõe o Inciso III d art. 58 do Regimento Interno deste Conselho, “Art. 58. Compete ao coordenador de câmara especializada: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;”; <u>considerando</u> que a minuta do plano foi encaminhada por e-mail aos membros da Câmara e discutida também da reunião anterior, sendo assim, a Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST aprovou por unanimidade o Plano de Atividades referente ao exercício 2022.</p> <p><b>5.2</b> - 1154/2021 – Em cumprimento a Decisão Normativa N° 111/2017, que “Dispõe sobre diretrizes para análise das Anotações de Responsabilidade Técnica registradas e os procedimentos para fiscalização da prática de acobertamento profissional”. “Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea</p> |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |  |  |
|--|--|--|
|  | <p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p><br><br><br><br><br><br><br><br><br><br><p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p> | <p><i>indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional”.</i></p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre a necessidade de estabelecer diretrizes para análise das informações constantes das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) registradas, bem como os procedimentos a serem adotados quando houver indícios de acobertamento profissional, e; <u>considerando</u> o que dispõe o Art. 2º da Decisão Normativa N° 111/2017 do Confea, in verbis: “Art. 2º Cada Câmara Especializada do Crea indicará bimestralmente a atividade e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização pormenorizada para averiguação de ocorrência de infração por acobertamento profissional”; <u>considerando</u> que para melhor conhecer a atividade e serviço técnico que serão objeto de fiscalização é necessário conhecer como ocorre, de forma geral, a incidência de assinatura de ART de forma geral de todos os profissionais que compõem esta Câmara, houve entendimento entre os presentes de verificar junto com a Gerencia de Fiscalização como seria verificado o possível acobertamento na área da engenharia de segurança do trabalho, antes de estabelecer a atividades e o serviço técnico que serão objeto de fiscalização.</p> <p><b>• PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO):</b></p> <p><b>5.3 - 1151985/2022</b> - LUCAS NÓBREGA DE MENEZES (UNIESP);</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que o Engenheiro Ambiental <b>LUCAS NÓBREGA DE MENEZES</b> (CREA - PB n° 1620649047) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização</p> |
|--|--|--|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p> | <p>em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo IESP/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP, no período 26/06/2020 a 17/12/2021, com carga horária de 610 horas, e; <u>Considerando</u> que o interessado possui registro neste Conselho desde 24/01/2022 como Engenheiro Ambiental e obteve sua colação de grau em 10/06/2020, possuindo seu registro no Crea n° 1620649047; <u>Considerando</u> que o profissional LUCAS NÓBREGA DE MENEZES, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo IESP/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP, no período 26/06/2020 a 17/12/2021, com carga horária de 610 horas; <u>Considerando</u> que o profissional atendeu a legislação em vigor; <u>Considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Profissional Engenheiro Ambiental <b>LUCAS NÓBREGA DE MENEZES</b> (CREA - PB n° 1620649047) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.4 - 1152410/2022</b> - CIRILA RAQUEL DE ARAUJO GOMES - (Faro Faculdade de Rondônia);</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que a Engenheira de Minas <b>CIRILA RAQUEL DE ARAUJO GOMES</b> (CREA - PB n° 1616414162) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela FARO FACULDADE DE RONDONIA, no período 18/10/2019 a 29/10/2021, com carga horária de 647 horas, e; <u>Considerando</u> que a interessada possui registro</p> |
|--|---|--|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p> | <p>neste Conselho desde 03/01/2022 como Engenheira de Minas e obteve sua colação de grau em 22/11/2026, possuindo seu registro CREA-PB n° 1616414162; <u>Considerando</u> que a profissional CIRILA RAQUEL DE ARAUJO GOMES, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela FARO FACULDADE DE RONDONIA, no período 18/10/2019 a 29/10/2021, com carga horária de 647 horas; <u>Considerando</u> que a profissional atendeu a legislação em vigor; <u>Considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Profissional Engenheira de Minas <b>CIRILA RAQUEL DE ARAUJO GOMES</b> (CREA - PB n° 1616414162) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>• <b>PROCESSOS: SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA:</b></p> <p><b>5.5 - 1152505/2022</b> - GIRO ENGENHARIA SERV. DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA;</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes no que trata o referido processo acerca de solicitação de Registro Definitivo de Pessoa Jurídica junto a este Conselho apresentado pela empresa GIRO ENGENHARIA SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA (GIRO ENGENHARIA), indicando como Responsável Técnico o <u>Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. KLEBER AURÉLIO DA SILVA SIMÕES</u>, CREA - PB n° 1600513107, e; <u>Considerando</u> que cabe a esta</p> |
|--|---|---|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Especializada a análise da indicação do RT <u>Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. KLEBER AURÉLIO DA SILVA SIMÕES</u>, CREA - PB n° 1600513107, quanto as atividades do Objeto Social no âmbito da Engenharia de Segurança do Trabalho; <u>Considerando</u> que o profissional Eng. Mec. KLEBER AURÉLIO DA SILVA SIMÕES, CREA - PB n° 1600513107, possui atribuições iniciais do art. 12 da Res. 218/73 e art. 4° da Res. 359/91, ambas do Confea; <u>Considerando</u> a análise da Câmara Especializada de Mecânica, Metalurgia e Química, que emitiu parecer favorável a solicitação; <u>Considerando</u> que o <u>Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. KLEBER AURÉLIO DA SILVA SIMÕES</u>, CREA - PB n° 1600513107, indicado como RT, já responde pelas empresas 1. USINAÇO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CREA-PE n° 0000051967 e 2. BM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CREA-PE n° 0000054974, localizadas na jurisdição do Crea-PE; <u>Considerando</u> que o Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. KLEBER AURÉLIO DA SILVA SIMÕES, CREA - PB n° 1600513107, indicado como RT, É SÓCIO da empresa requerente; <u>Considerando</u> os termos do Parágrafo Único, do artigo 7°, da Resolução 1.121/19, do Confea; <u>Considerando</u> o art. 59 da Lei n° 5.194 de 1966 do CONFEA; <u>Considerando</u> o art. 1° da Lei n° 6.839, de 30 de outubro de 1980 que dispõe sobre o registro de empresa nas entidades fiscalizadoras do exercício das profissões; <u>Considerando</u> o disposto na Resolução 1.121/19, do Confea, nos artigos: 12 - a câmara especializada competente somente concederá o registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais quando possuir em seu quadro técnico profissionais com atribuições coerentes com os referidos objetivos. Parágrafo único. o registro será concedido com restrição das atividades não cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes de seu quadro técnico; 17 - o profissional poderá ser responsável</p> |
|--|---|





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|   |   |
|---|---|
|   | <p>técnico por mais de uma pessoa jurídica; <u>Considerando</u> os termos da Resolução 1094/17, do Confea; <u>Considerando</u> teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, datado de 14/02/2022, recomendando o deferimento e diante ao exposto apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do registro da empresa neste Regional, sob a responsabilidade técnica do <u>Eng. Mec. e Eng. Seg. Trab. KLEBER AURÉLIO DA SILVA SIMÕES</u>, CREA - PB n° 1600513107, nos termos da Resolução 1.121/19, do Confea, para exercer as atividades do objeto social da requerente adstrita as suas atribuições profissionais no âmbito da Engenharia de Segurança do Trabalho. Deverá a GFIS tomar conhecimento (via e-mail) dos termos deste processo para verificar a real participação do profissional nas atividades das empresas nesta jurisdição. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> |
| <p><b>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</b></p> | <p>• <b><u>PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO):</u></b></p> <p><b>5.6 - 1153614/2022</b> - BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES - (FIP/UNIFIP);</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que o Engenheiro Civil BENTO <b>JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES</b> (CREA - PB n° 1600289827) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP/UNIFIP, no período 21/09/2019 a 20/06/2021, com carga horária de 600 horas, e; <u>Considerando</u> que o interessado possui registro neste Conselho desde 06/02/2006 como Engenheiro Civil, formado em 19/11/2005, possuindo seu registro CREA-PB</p>   |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO Nº 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |   |   |
|--|---|---|
|  | <p><b>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</b></p> | <p>nº 1617767379; <u>Considerando</u> que o profissional BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP/UNIFIP, no período 21/09/2019 a 20/06/2021, com carga horária de 600 horas; <u>Considerando</u> que a profissional atendeu a legislação em vigor; <u>Considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Profissional Engenheiro Civil BENTO <b>JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES</b> (CREA - PB nº 1600289827) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.7 - 1153833/2022</b> - ROBSON LEITE MISSIAS - (FIP/UNIFIP);</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que o Engenheiro Civil ROBSON LEITE MISSIAS (CREA - PB nº 1617767379) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP/UNIFIP, no período 27/10/2018 a 26/04/2020, com carga horária de 600 horas, e; <u>Considerando</u> que o interessado possui registro neste Conselho desde 24/07/2018 como Engenheiro Civil, formado em 11/07/2018, possuindo seu registro CREA-PB nº 1617767379; <u>Considerando</u> que o profissional ROBSON LEITE MISSIAS, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades</p> |
|--|---|---|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |   |  |
|--|---|--|
|  |   | <p>Integradas de Patos – FIP/UNIFIP, no período 27/10/2018 a 26/04/2020, com carga horária de 600 horas; <u>Considerando</u> que a profissional atendeu a legislação em vigor; <u>Considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Profissional Engenheira de Minas <b>CIRILA RAQUEL DE ARAUJO GOMES</b> (CREA - PB n° 1616414162) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>  |
|  | <p><b>Relator: Alcides Fernandes da Silva Filho</b></p> | <p>● <b>PROCESSOS: AUTO DE INFACÃO: Sem Defesa/Sem Regularização:</b></p> <p><b>5.8 - 1153758/2022</b> - PLENITUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME;</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, que versa sobre Auto de Infração N° 500022671/2022 em desfavor da Pessoa Jurídica PLENITUDE CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – ME - (CNPJ: 30.606.951/0001-70), tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO, devido a falta de comprovação de ART do PGR (PCMAT) referente a “<i>construção de uma habitação multifamiliar com área total de 310,78m<sup>2</sup> COM 03 (TRÊS) pavimentos</i>”, e; <u>Considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>Considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas</p> |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p><b>Relator: Alcides Fernandes Da Silva Filho</b></p> | <p>físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>Considerando</u> que em 09/02/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>Considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>Considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>Considerando</u> que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração; <u>Considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, <b>DECIDIU</b> pela <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b> ser aplicada a penalidade em seu patamar <b>máximo</b>, devidamente atualizado conforme estabelecido através da <u>alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66</u>, por infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.9 - 1153767/2022</b> - PESSOA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME;</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, que versa sobre Auto de Infração N° 500022678/2021 contra a Pessoa Jurídica PESSOA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - ME, (CNPJ: 27.600.828/0001-37), devido à falta de comprovação de ART do PGR (PCMAT) referente “a uma construção multifamiliar com área de 482,05m<sup>2</sup> com 03 pavimentos”, e; <u>Considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração,</p> |
|--|---|--|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p><b>Relator: Alcides Fernandes Da Silva Filho</b></p> | <p>instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>Considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>Considerando</u> que em 18/02/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>Considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>Considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>Considerando</u> que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração; <u>Considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, <b>DECIDIU</b> pela <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b> devendo ser aplicada a <b>PENALIDADE MÁXIMA</b>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.10 - 1153863/2022</b> - K&amp;C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI;<br/>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, que versa sobre Auto de Infração N° 500029776/2021 contra a Pessoa Jurídica K&amp;C CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, (CNPJ: 32.353.329/0001-22), devido a falta de comprovação de ART do PGR para atender a construção de uma edificação residencial multifamiliar com 426,31m<sup>2</sup>, e; <u>Considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração,</p> |
|--|---|--|



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |   |   |
|--|---|---|
|  |   | <p>instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>Considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>Considerando</u> que em 23/02/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>Considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>Considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>Considerando</u> que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração; <u>Considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, <b>DECIDIU</b> pela <b>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</b> devendo ser aplicada a <b>PENALIDADE MÁXIMA</b>, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> |
|  | <p><b>Relatora: Kátia Lemos Diniz</b></p> | <p><b><u>EXTRA PAUTA</u></b></p> <p><b>• ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (Engenharia de Segurança do Trabalho):</b></p> <p><b>5.11 - 1154132/2022</b> - JULIETE DE MEDEIROS SILVA (FIP/UNIFIP);<br/>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que a Engenheira Química JULIETE DE MEDEIROS SILVA (CREA - PB n°</p>   |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>1613245424) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP/UNIFIP, no período 18/02/2017 a 24/02/2019, com carga horária de 600 horas, e; <u>Considerando</u> que a interessada possui registro neste Conselho desde 19/05/2014 como Engenheira Química e obteve sua colação de grau em 10/05/2014, possuindo seu registro CREA - PB n° 1613245424; <u>Considerando</u> que a profissional JULIETE DE MEDEIROS SILVA, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdades Integradas de Patos – FIP/UNIFIP, no período 18/02/2017 a 24/02/2019, com carga horária de 600 horas; <u>Considerando</u> que a profissional atendeu a legislação em vigor; <u>Considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao <b>DEFERIMENTO</b> do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da Profissional Engenheira Química JULIETE DE MEDEIROS SILVA (CREA - PB n° 1613245424) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> |
|  | <p><b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz</b></p> | <p><b>5.21 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS:</b><br/><b>- INCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Engenharia de Segurança do Trabalho): (Decisão n° 30/2022-CEEST)- Proc. 1151896/2022 - CRISTINA APARECIDA SANTOS DE SOUZA; Proc. 1151917/2022 - HANDERSON RAFHAEL DE MELO FELIX; Proc. 1152128/2022 - DENIS ALVES FIGUEIREDO; Proc. 1152772/2022 - VITORIA</b></p>  |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

**SÚMULA DA REUNIÃO N° 22**

Tipo: Videoconferência  
Data: 16 de março de 2022  
Hora: 18h35min  
Encerramento: 19h45min

|            |                   |   |   |
|------------|-------------------|---|---|
|            |                   |   | JAQUELINE FERNANDES DA FONSECA; <b>Proc.</b> 1152807/2022 - POLIANA SILVA LIMA; <b>Proc.</b> 1152528/2022 - DANYELLE CAMPOS DE FRANÇA; <b>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Proc.</b> 1153296/2022 - ADRIELLY FERREIRA DA SILVA; <b>SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL: Proc.</b> 1151626/2022 - JOSÉ LUCIANO GUEDES CUNHA FILHO; |
| <b>6.0</b> | Interesses Gerais | <b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz</b> | - Sem informes.   |
| <b>7.0</b> | Encerramento      | <b>Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro</b>      | - Agradecer a colaboração dos membros da CEEST com relação à realização desta reunião, através da tecnologia videoconferência. Estende seus agradecimentos ao apoio do corpo técnico do Crea/PB, e colaboradores.   |

**Membros/TITULARES:**

Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto  
Coordenador

Eng.<sup>a</sup>. Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho  
Coordenadora Adjunta

Eng.<sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz

**Membros/SUPLENTES:**

Eng. de Alimentos/Seg. do Trabalho Marcos Simas França

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Alcides Fernandes da Silva Filho

Eng. Civil/Seg. do Trabalho Márcio Roberto Silva Espinola